



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.973, de 18 de setembro de 2018.

LEI Nº 2.973, de 18 de setembro de 2018.

Revoga os §§1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 2.487, de 20 de setembro de 2012, que autoriza declarar área de utilidade pública para efeitos de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 2.487, de 20 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 18 de setembro de 2018.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO
Prefeito Municipal de Viana – Em exercício